

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Em 18/06/2020
S/nº 1362/20 09:59
Ass. [assinatura]

Ofício nº 0661/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 17 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

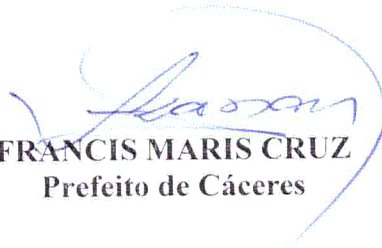
Identificação Interna: Memorando nº 18.816/2020, de 12/06/2020

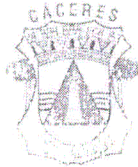
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 043, de 16 de junho de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0661/2020-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 043, de 17 de junho de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 043, de 17 de junho de 2020, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 417.163,02 (quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta e três reais e dois centavos), a ser coberto mediante o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos a necessidade de realização de mencionado Crédito Adicional Especial, em virtude das Portarias nºs. 369/2020, 378/2020 e 398/2020 do Ministério da Cidadania, em face da necessidade de haver previsão orçamentária para repasse financeiro emergencial de recursos federais, considerando que, por meio do Decreto nº 256, de 08 de maio de 2020, o Chefe do Executivo Municipal declarou situação de Calamidade Pública em Cáceres, atingido pela Calamidade denominada: doenças infecciosas virais (Covid-19) fotocópias apenas.



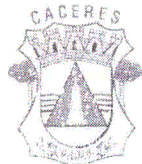
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0661/2020-GP/PMC - fls. 03

A Covid-19, doença provocada pelo novo Coronavírus, que pela facilidade do contágio, rapidez da disseminação, sintomas e letalidade, que tem no distanciamento social uma das principais formas de prevenção, atingiu fortemente a economia mundial, vindo a exigir uma resposta rápida do Poder Público, por meio de medidas efetivas que configuram despesas, inclusive, para resguardar os de menor poder aquisitivo.

Em relação ao supracitado Crédito Adicional Especial, as ações destinadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (Covid 19) no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são as seguintes:

- Estruturar a rede socioassistencial do Município visando intensificar o atendimento aos vulneráveis;
- Desenvolver ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus;
- Adaptar espaços físicos com intuito de criar acomodações adequadas à realidade do Município de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;
- Prover alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população vulnerável para evitar a propagação do Covid-19;
- Intensificar medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente da pandemia do Covid-19;
- Viabilizar locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais;
- Incrementar itens necessários entre usuários e equipes técnicas para diminuir a contaminação do vírus.



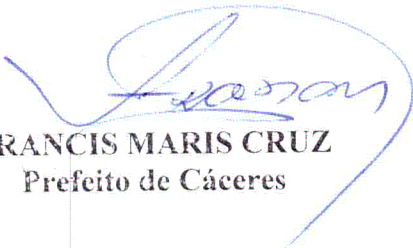
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0661/2020-GP/PMC - fls. 04

Para instrução do presente, visando subsidiar a análise dos nobres vereadores, seguem, também, os Demonstrativos Parcelas Pagas – por Grupos, Disponibilidade Financeira, apensos.

Diante do atual cenário pandêmico, o Executivo Municipal necessita do apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar as medidas que se fizerem necessárias, como a que ora estamos encaminhando, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.



FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 417.163,02 (quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta e três reais e dois centavos).

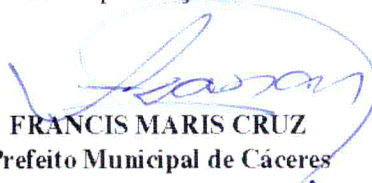
Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.	
Proj/Atividade:	2.244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	227.310,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(129-074000) transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas – ações de saúde para o enfrentamento coronavírus-covid-19.	90.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	75.053,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	24.300,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Cáceres/MT, em 16 de junho de 2020.

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
UF: MATO GROSSO
Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 510250
Município: CACERES Porte: MÉDIO
Referência: Ordem Bancária População: 87.912

Grupo: Programas

Piso: Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369

Programa	CNPJ	Processo	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Programa	CNPJ	Processo	Valor	Data	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802362	001848/000062294X	136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	
TOTAL							136.800,00	0,00	0,00	136.800,00	

TOTAL GRUPO: 136.800,00 0,00 0,00 136.800,00

TOTAL GERAL GRUPO 136.800,00 0,00 0,00 136.800,00

Data: 26/05/2020 - Hora: 21:14:34h

[ACESSAR AREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB](#)

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
UF: MATO GROSSO
Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 510250
Município: CACERES Porte: MÉDIO
Referência: Ordem Bancária População: 87.912

Grupo:	Programas											
Piso:	Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Portaria 369											
Unidade Município	CPF	Parcela	Cancel	Data de Exercício	Nº da Ordem	Agência/Banco	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Aproprado/ Suplementar	Valor Líquido	Outras Despesas	Outras Despesas Suplementar
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802360	001848/0000622966	20.010,00	0,00	0,00	20.010,00		
TOTAL							20.010,00	0,00	0,00	20.010,00		
TOTAL GRUPO:							20.010,00	0,00	0,00	20.010,00		
TOTAL GERAL GRUPO							20.010,00	0,00	0,00	20.010,00		

Data: 26/05/2020 - Hora: 21:14:01h

[ACESSAR AREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB.](#)

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
UF: MATO GROSSO
Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 510250
Município: CACERES Porte: MÉDIO
Referência: Ordem Bancária População: 87.912

Grupo:	Programas											
Piso:	Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369											
Projeto Piso	Projeto	Parcela	Data da Ordem	Razão Ordem	Agrupamento	Valor Ordem	Valor Debitado	Valor Orçamentário Suscrito	Valor Liquido	Obs Debitado	Obs Debitado Suscrito	
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802364	001848/0000622974	38.850,00	0,00	0,00	38.850,00		
						38.850,00	0,00	0,00	38.850,00			
TOTAL GRUPO:						38.850,00	0,00	0,00	38.850,00			
TOTAL GERAL GRUPO						38.850,00	0,00	0,00	38.850,00			

Data: 26/05/2020 - Hora: 21:13:14h

ACESSAR ÁREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2020
UF: MATO GROSSO
Esfera Administrativa: MUNICIPAL IBGE: 510250
Município: CACERES Porte: MÉDIO
Referência: Ordem Bancária População: 87.912

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Piso: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19											
Identificação da Ação Social	Identificação da Ação Social	Parcela	Data da Parcela	N.º da Ordem	Ano da Parcela	Valor Bruto	Valor Descontado	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.858.701/0001-70	04/2020	MUNICIPAL	18/05/2020	802498	001848/0000574252	95.053,02	0,00	0,00	95.053,02	
						95.053,02	0,00	0,00	95.053,02		
TOTAL GRUPO:						95.053,02	0,00	0,00	95.053,02		
TOTAL GERAL GRUPO						95.053,02	0,00	0,00	95.053,02		

Data: 26/05/2020 - Hora: 21:11:10h

ACESSAR ÁREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para acessar a área restrita do sistema SUASWEB.



Memorando 18.816/2020



Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO AMBITO DO SUAS.**

Cáceres/MT, 15 de Junho de 2020

Segue para sua análise e demais providências inerentes a abertura deste crédito especial.

At.te.

—
Mateus Gonçalves de Sá

Assistente Administrativo

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2020 16:19:37 por Willer Fernandes Salomé - Smeae e Gabinete do Prefeito

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto*

Shinyashiki



Memorando 18.816/2020



Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO AMBITO DO SUAS.**

Cáceres/MT, 15 de Junho de 2020

Prezado Gerente

Em tempo, solicito retificação, onde se lê:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.5031.2.XXX – Incremento Temporário ao Bloco da **Proteção Social Básica** para Ações de Combate ao COVID-19

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.053,02

TOTAL GERAL.....R\$ 95.053,02

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (129)

Leia se:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.5031.2.XXX – Incremento Temporário ao Bloco da **Proteção Social Especial** para Ações de Combate ao COVID-19

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.053,02

TOTAL GERAL.....R\$ 95.053,02

Informo que trata-se de fonte de recurso vinculado (129)

Conforme demonstrado logo acima, este recurso é para vinculação no **Serviço de Proteção Especial** e não no **Serviço de Proteção Básica**.

Desde já, agradecemos a compreensão.

Att

Dayana Lins
Coordenadora Financeira
Municipal de Assistência Social

Secretaria

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • IDoc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2020 16:20:26 por Willer Fernandes Salomé - Smeae e Gabinete do Prefeito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." -

Cynthia Kersey



Memorando 18.816/2020



Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO AMBITO DO SUAS.**

Cáceres/MT, 16 de Junho de 2020

Prezado Gerente.

Considerando a manifestação, informamos que já foi alterado pelo Contador Geral a fonte de curso, conforme consta relatório de disponibilidade em anexo.

Informamos ainda, conforme orientação da Seplan que foi atualizado a solicitação do pedido de abertura do Crédito Especial.

Atenciosamente

—
Dayana Lins
Coordenadora Financeira
Municipal de Assistência Social

Secretaria

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2020 16:21:20 por Willer Fernandes Salomé - Smeae e Gabinete do Prefeito

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." -

Frederick Herzberg



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 032, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (417.163,02) quatrocentos e dezessete mil cento e sessenta e três reais e dois centavos.

Artigo 2º - O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela inclusão de programa, atividade, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão: 12 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.
Proj/Atividade: **2.244 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUAS.**

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos/Detalhamento da Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	227.310,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	(129-074000) transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas – ações de saúde para o enfrentamento coronavírus-covid-19.	90.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	75.053,02
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(129-074000) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.	24.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º- A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cáceres – MT, em 16 de junho de 2020.

Francis Maris Cruz
Prefeito Municipal



Memorando 18.816/2020



Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO AMBITO DO SUAS.**

Cáceres/MT, 16 de Junho de 2020

Senhor Procurador,

Vimos através deste, encaminhar a V. Sa., em anexo ao **Despacho 6: 18.816/2020**, para análise, revisão e possíveis correções a Minuta do Projeto de Lei nº 032 - SEPLAN, de 16 de junho de 2020 que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

.Atenciosamente,

—

Gustavo Calábria Rondon

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2020 16:22:21 por Willer Fernandes Salomé - Smeae e Gabinete do Prefeito

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



Memorando 18.816/2020



Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO AMBITO DO SUAS.**

Cáceres/MT, 16 de Junho de 2020

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o PL abaixo relacionada para revisão:

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 16 DE JUNHO DE 2020, que possui a seguinte disposição: **Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

—
Daphenny K. N. Ramsay

Coord. Administrativa e Financeira Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste. CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2020 16:22:43 por Willer Fernandes Salomé - Smeae e Gabinete do Prefeito

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." -

Dwight Eisenhower



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E8-40A0-EEF1-94F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANCA (CPF 014.279.301-98) em 16/06/2020 15:33:09 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

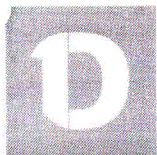


FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 16/06/2020 18:37:49 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/33E8-40A0-EEF1-94F5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E8-40A0-EEF1-94F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANCA (CPF 014.279.301-98) em 16/06/2020 15:33:09 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

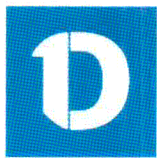


FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 16/06/2020 18:37:49 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/33E8-40A0-EEF1-94F5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33E8-40A0-EEF1-94F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANCA (CPF 014.279.301-98) em 16/06/2020 15:33:09 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 16/06/2020 18:37:49 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/33E8-40A0-EEF1-94F5>